

EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016
PROCESSO Nº:	P615699/2016
OBJETO:	FIRMAR PARCERIA, VISANDO À FORMAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA VIABILIZAR O BANHO DE MAR ASSISTIDO, LOGÍSTICA E ATENDIMENTOS, A FIM DE PROMOVER A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA E IDOSOS, À PRAIA DE IRACEMA, PRINCIPAL ATRATIVO TURÍSTICO DA CIDADE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

## 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.805.447/0001-87, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016**, para receber propostas de empresas de prestação de serviços, visando a formação de equipe para viabilizar o banho de mar assistido, logística e atendimentos, a fim de promover a acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e idosos, em local delimitado no Termo de Referência (ANEXO I)

## 2. DO HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo os documentos para Habilitação e Propostas, até às **13h30min**, do dia **21 de março de 2016**, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às **13h30min**, do dia **21 de março de 2016**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, nº 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço.

## 3. DO OBJETO

3.1. Firmar parceria, visando à formação de equipe técnica especializada para viabilizar o banho de mar assistido, logística e atendimentos, a fim de promover a acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e idosos, à Praia de Iracema, principal atrativo turístico da cidade de Fortaleza.

3.2. A supramencionada parceria será firmada por meio de Contrato de Patrocínio, o qual não ensejará repasses financeiros entre as partes, oferecendo a Prefeitura de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR, em contrapartida, a exploração publicitária padronizada, por meio da divulgação da marca da “patrocinadora” em espaços delimitados no ANEXO I (Termo de Referência) deste Edital.

3.3. A descrição detalhada contendo as especificações do serviço a ser prestado e da qualificação dos profissionais estão discriminados no ANEXO I do presente Edital, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos interessados quando da elaboração de suas propostas.

#### **4. DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO**

4.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br), sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado.

4.2. Este Edital e seus Anexos poderão também ser adquiridos mediante apresentação de um CD-R, DVD-R ou pen drive e preenchimento do formulário de protocolo na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, conforme endereço constante no item 2.1, deste Edital.

#### **5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5.2. Somente poderão participar do Chamamento Público empresas legalmente constituídas e estabelecidas, devidamente regularizadas com as Fazendas Públicas, e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

5.3. Em se tratando de documentos obtidos pelo participante via *Internet*, estes poderão ser apresentados por meio de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação pela Comissão Permanente de Licitação.

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado ou por procuração da Interessada, sendo entregues à Comissão Permanente de Licitações – CPL, em separado, em envelopes identificados da seguinte forma: A – Documentos para Habilitação; e B - Proposta, respectivamente, contendo identificação da proponente, conforme item 6.3.

6.1.1. Quando a interessada pretender se fazer representar neste Chamamento, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, ou PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal da Proponente interessada, todas com menos de 01 (um) ano a contar da publicação deste Edital.



6.1.1.1. Quando o representante for designado através de ato constitutivo da LICITANTE, deverá este apresentar documento devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, comprovando tal situação.

6.1.1.2. Quando se tratar de procuração particular, esta deverá ser apresentada acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante.

6.1.1.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

6.2. A não apresentação dos documentos de que trata o item 6.1 e seus subitens impedirá o representante de se manifestar e responder pela proponente.

6.3. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta, diretamente à Comissão Permanente de Licitações, até a data prevista no item 2.1, deste Edital, devendo os envelopes conter os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

**ENVELOPE A – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA  
PROPONENTE: (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Fax, e-mail).**

**ENVELOPE B – PROPOSTA  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA  
PROPONENTE: (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Fax, e-mail).**

6.4. A avaliação das propostas ocorrerá após a análise da documentação relativa à habilitação dos participantes.

6.5. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

6.6. O envelope A – Documentos para Habilitação deverá conter a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica-profissional, qualificação econômico-financeira, declaração para fins trabalhistas e cartas de patrocínio, discriminadas nos itens 7, 8, 9, 10, 11 e 12, respectivamente.

## **7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações ou, se for o caso, a última alteração social consolidada, em ambos os casos devidamente registrada(s) na Junta Comercial, e, em ambas as hipóteses, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação do ato de constituição no Diário Oficial respectivo e nos jornais de grande circulação;

7.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.4. Decreto de autorização devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **8. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF);

8.2. Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.3. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da participante;

8.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da participante;

8.6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, por meio do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

## **9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL**

### **9.1. Capacitação Técnico-Profissional dos Profissionais da Proponente**

9.1.1. A participante deverá apresentar a prova de registro dos profissionais de nível superior nos Conselhos competentes, com jurisdição sobre o domicílio da sede do participante.

9.1.2. A participante deverá apresentar atestado(s) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que desempenhou atividade pertinente e compatível em características com o objeto do serviço.

### **9.2. Declaração de Conhecimento**



9.2.1. A participante deverá apresentar a **declaração de conhecimento** (ANEXO II) de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital.

## **10. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou execução patrimonial, Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em até 90 (noventa) dias anteriores à apresentação dos envelopes, ou no prazo de validade que constar na certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

10.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.2.1. Apresentação de balanços que demonstrem a ocorrência de fatos supervenientes, comprovados na forma da lei, que modifiquem favoravelmente a situação econômico-financeira da proponente, não excluindo a obrigatoriedade de apresentação do balanço do exercício anterior, na forma do subitem seguinte.

10.2.2. Em se tratando de **Sociedade Anônima**, somente será considerado, na forma da lei, o Balanço Patrimonial que esteja assinado por contabilista legalmente habilitado e por responsável pela empresa, acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

10.2.2.1. As Demonstrações Contábeis compreendem: DLPA (Demonstração dos Lucros e Prejuízos acumulados) e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

10.2.3. No caso das **demais sociedades empresárias e empresário individual**, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

10.2.3.1. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

10.2.4. No caso de **empresa recém-constituída** (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticação da Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.



10.2.5. No caso de **sociedade simples** - exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.3. O critério para aferição de boa situação financeira da empresa far-se-á mediante obtenção dos índices abaixo através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral(LG)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = 1,00$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = 1,00$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = 1,00$$

## **11. DECLARAÇÃO PARA FINS TRABALHISTAS**

11.1. A proponente deverá apresentar Declaração em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, devidamente assinada e carimbada com a identificação de sócio ou representante legal da Proponente, conforme modelo contido no ANEXO III.

## **12. DA PROPOSTA**

12.1. A Proposta deve ser apresentada em papel timbrado e assinada por sócio ou representante legal da interessada.

12.2. Deverá conter a Comprovação de profissionais que tenham vínculo com a empresa LICITANTE através de CLT, contrato de prestação de serviço ou terceirizados, na data prevista para entrega da proposta, profissionais requisitados no ANEXO I, registrados na entidade profissional competente, detentores de atestados técnicos, comprovando a responsabilidade técnica pela execução de serviço pertinente e compatível em características, ou seja, no caso de enfermeiros e educadores físicos.

12.3. A comprovação de que os profissionais indicados pertençam ao quadro permanente da empresa, nos termos do artigo 30, §1º, inciso I da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverá ser feita do seguinte modo:

a) No caso de empregado da participante, mediante apresentação de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67, ou da Ficha de Registro de Empregado.

b) No caso de profissional(is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços ou declaração de compromisso, firmado(s) anteriormente à sessão de abertura de propostas entre a participante e o(s) profissional(is) em questão.

12.4. A substituição dos profissionais requisitados no ANEXO I somente será admitida por outros que detenham as mesmas qualificações aqui exigidas ou melhores e mediante apresentação por escrito de justificativa e da documentação exigida no item 9.1.1., pela VENCEDORA à SETFOR, que julgando os motivos relevantes e aceitos deverá exarar o Termo de Anuência.

12.5. A VENCEDORA deverá providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na entrega do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da SETFOR.

### **13. PROCEDIMENTOS E ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13.1. Os Envelopes A e B (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA, respectivamente) serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, nº 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, em sessão pública, sendo os documentos neles contidos rubricados por, no mínimo, dois dos membros da citada Comissão.

13.2. Para a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações atenderá ao procedimento a seguir:

13.2.1. Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

13.2.2. Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das LICITANTES, para que os examinem e os rubriquem.

13.2.3. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos de LICITANTES, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida,



deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, ou não, declarará as LICITANTES habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação será proferido na mesma sessão.

13.2.4. Na hipótese de considerar qualquer LICITANTE inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão, devendo estar presentes os prepostos dos LICITANTES na sessão, quando a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

13.2.5. Caso haja interposição de recurso, a sessão será suspensa, iniciando-se o prazo constante no item 15.2 para a entrega, à Comissão, das razões da recorrente.

13.2.6. Decorrido o prazo e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão dará continuidade ao “certame licitatório” marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às LICITANTES será feita com a antecedência mínima de 24 horas da data marcada, através de publicação no DOM e jornal de circulação.

13.2.7. Na ausência de qualquer representante de LICITANTE inabilitada, a Comissão manterá em seu poder o envelope “B” – Proposta, que deverá ser retirado por representante legal da LICITANTE, no prazo de 30 (trinta) dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

13.2.8. Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada dos envelopes por parte da LICITANTE inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 (trinta) dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

13.2.9. O envelope “B” – Proposta, devidamente colado, será rubricado pela Comissão e pelos representantes das LICITANTES presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

13.2.10. Inexistindo recursos, ou decididos os interpostos, será feita a devolução do envelope contendo a proposta das empresas inabilitadas, mediante solicitação das mesmas.

13.2.11. Na hipótese de considerar qualquer LICITANTE desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a LICITANTE deverá manifestar a sua intenção, que será consignada em ata por todos assinada.

13.2.12. Concluído o julgamento da habilitação, proceder-se-á à abertura das Propostas exclusivamente das LICITANTES que tenham sido habilitadas.

13.2.13. Caso a LICITANTE desclassificada esteja ausente, a sessão será suspensa para publicação em Diário Oficial da desclassificação e aguardados os prazos recursais.

13.2.14. As Propostas serão analisadas e rubricadas pela Comissão, e em seguida serão postas à disposição dos representantes das LICITANTES.



13.2.15. A Comissão procederá ao julgamento das Propostas segundo os critérios estabelecidos no Anexo I.

13.2.16. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

13.2.17. Na hipótese de considerar qualquer LICITANTE desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a LICITANTE deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

13.2.18. O julgamento com a classificação das LICITANTES será proferido em sessão pública. Havendo LICITANTE ausente, a Comissão publicará o mesmo em Diário Oficial e guardará o decurso dos prazos recursais.

13.3. Será considerada vencedora a empresa que apresentar os profissionais mais qualificados, observados todos os critérios contidos no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento.

13.4. Será inabilitada a proponente interessada que não apresentar os documentos de Habilitação, e desclassificada a que não apresentar a Proposta, ou apresentá-la em desconformidade com as regras dispostas neste Edital.

13.5. No caso de empate na classificação final, prevalecerá para fins de desempate, a LICITANTE que tiver o maior tempo de mercado. Persistindo o empate, será utilizado como critério, a LICITANTE que obtiver o maior número de profissionais com nível superior em seu quadro funcional, consoante item 6, do Termo de Referência (Anexo I).

13.6. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das LICITANTES.

13.7. À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

13.8. A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

13.9. Todos os documentos ficam sob a guarda da CPL, até a conclusão do processo. À Comissão Técnica designada para análise das Propostas, caberá a responsabilidade sobre os mesmos ou sobre quaisquer outros documentos por ele solicitados, até finalizar os trabalhos, com a emissão do Parecer Técnico e seu envio à CPL, devidamente visado pelo Secretário da SETFOR.

13.10. Todos os procedimentos relativos aos recursos estão disciplinados neste Edital.

13.11. Todos os procedimentos da Comissão e dos LICITANTES durante as sessões serão registrados em ata.



13.12. Todos os atos relativos ao procedimento do presente Chamamento Público serão realizados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, nº 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço.

13.13. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

#### **14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

14.1. O resultado final do julgamento do presente Chamamento Público será divulgado com a publicação no Diário Oficial do Município, assim como no [sítio compras.fortaleza.ce.gov.br](http://sítio.compras.fortaleza.ce.gov.br), sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequado.

#### **15. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, nº 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, horário de 8h às 12h, das 13h às 17h.

15.2. Qualquer interessado poderá manifestar a intenção de recorrer, com registro na ata de sessão quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão de Licitações e protocolizado no endereço da sede desta, constante do caput do presente edital, não sendo conhecidos os recursos protocolados intempestivamente.

15.2.1. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Licitações do Município de Fortaleza, no endereço constante no subitem 15.1.

15.3. Havendo Recurso Administrativo, todos os participantes do Chamamento Público serão comunicados através de publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, bem como através do [sítio compras.fortaleza.ce.gov.br](http://sítio.compras.fortaleza.ce.gov.br).

15.3.1. Os Recursos Administrativos interpostos estarão à disposição dos LICITANTES na Central de licitações da Prefeitura de Fortaleza para obtenção, mediante requerimento por escrito, de vistas ou cópias.

15.4. Verificada a situação prevista no item 15.2, ficam os demais participantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.5. Decidido o Recurso Administrativo pelo Secretário da SETFOR, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no [sítio compras.fortaleza.ce.gov.br](http://sítio.compras.fortaleza.ce.gov.br).

## **16. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

16.1. O resultado do Chamamento Público será submetido à autoridade competente para o procedimento de elaboração do Contrato de Patrocínio, conforme minuta constante no Anexo IV, e a respectiva assinatura.

16.2. A VENCEDORA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado final do Chamamento Público para assinar o Contrato de Patrocínio.

16.3 Em caso de não obediência ao prazo citado no item anterior, fica a Administração Pública autorizada a proceder à convocação do segundo classificado.

## **17. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

17.1. O prazo da prestação dos serviços objeto deste Chamamento Público é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES**

18.1. As obrigações a serem contraídas por cada uma das partes deverão respeitar o disposto neste Edital, os seus Anexos e o Contrato de Patrocínio.

## **19. DAS PENALIDADES**

19.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Chamamento, a **SETFOR** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **VENCEDORA** as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

## **20. DO PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS**

20.1. Todos os custos relativos à contratação dos profissionais apresentados pela Vencedora do certame para a execução do objeto deste Edital serão de responsabilidade da empresa vencedora, não havendo qualquer aporte de recurso financeiro pelo Município de Fortaleza ou do Estado do Ceará para este fim.

## **21. DO PATROCÍNIO**

21.1. Entende-se como patrocínio o cumprimento dos subitens constantes no item 1, da Cláusula Terceira, do ANEXO IV, deste Instrumento e de outro bordo a SETFOR e a STDS divulgarão a marca da empresa vencedora nos locais assinalados no Anexo 5 – TR, do Termo de Referência, Anexo I, deste Termo.

21.2. A empresa vencedora do Certame poderá alterar e/ou incluir novos materiais com a marca dela, desde que haja anuência, por escrito, da SETFOR. Nesta hipótese,



EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 12

os custos referentes aos novos materiais serão de responsabilidade da empresa VENCEDORA.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CPL.

22.2. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às LICITANTES qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.3. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

22.4. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca do presente Chamamento Público deverão solicitá-los por escrito, **até 24h anteriores à sessão de entrega dos envelopes**, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, nº 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, horário de 8h às 12h, das 13h às 17h.

Fortaleza/CE, \_\_\_ de março de 2016.

Secretário Municipal de Turismo de Fortaleza

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA DA SETFOR



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO**

##### **1.1 . TÍTULO DO TERMO**

Praia Acessível - Formação de equipe técnica especializada.

##### **1.2. DELIMITAÇÃO DO OBJETO**

Formação de uma equipe técnica especializada para o banho de mar assistido, logística e atendimentos a fim de promover a acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e idosos, à Praia de Iracema, principal atrativo turístico da cidade de Fortaleza.

##### **1.3. OBJETIVO GERAL**

Formar uma equipe técnica especializada para o banho de mar assistido, logística e atendimentos a fim de promover a acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e idosos à Praia de Iracema, principal atrativo turístico da cidade de Fortaleza.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A população do Brasil, segundo os mais recentes dados do IBGE, é composta por 14,5% de pessoas com algum tipo de deficiência. Em um universo de 180 milhões de habitantes, isto resulta em uma surpreendente e quase despercebida nação de 26 milhões de deficientes. Considerando-se o grupo de afinidade, integrado no mínimo por três interessados diretos (pais, irmãos, tios, cônjuges, namorados e afins), esse contingente atinge a soma de 78 milhões de pessoas diretamente ligadas às pessoas com deficiência.

Já na área do lazer, partindo da premissa que a praia é a marca registrada do turismo brasileiro e altamente procurada por turistas de toda a parte do mundo, e que a Praia do Iracema é a principal referência turística da cidade, esforços estão sendo



feitos na busca de alternativas que permitem às pessoas com deficiência terem acesso ao mar.

O Projeto Praia Acessível, foi concebido sob este olhar: oferecer atividades recreativas e de lazer na Praia de Iracema, cartão postal da Cidade de Fortaleza com a visão de Implantar uma rota acessível à praia, no atrativo ao banho de mar tendo prioridade à inclusão social para aqueles que apresentam algum tipo de deficiência e/ou mobilidade reduzida dos residentes, visitantes e turistas em geral, bem como idosos. Será realizado através da parceria da Prefeitura de Fortaleza (Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza) e o Governo do Estado do Ceará.

O projeto consiste em uma estrutura com equipamentos acessíveis para deficientes físicos e/ou com mobilidade reduzida na faixa de Praia, de forma que os usuários das cadeiras anfíbias poderão se locomover na areia e até mesmo entrar no mar, haja vista que a cadeira tem capacidade de flutuação. Além do banho assistido, o projeto contempla, também, atividades esportivas adaptadas.

Inicialmente o projeto se desenvolverá através de um único núcleo localizado na Praia de Iracema, ao lado do Espigão da Rua João Cordeiro, local em que serão ministradas atividades recreativas e de lazer totalmente gratuitas e serão oferecidas nos meses de janeiro, julho e dezembro, de segunda a domingo de 09h às 14h e nos demais meses de quarta a domingo de 09h às 14h, podendo ter uma frequência menor de acordo com avaliação da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza junto com o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

Convém destacar que poderá, a critério da SETFOR e da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará - STDS, haver uma diminuição no tempo de funcionamento do Projeto em tela.

### 3. EQUIPE TÉCNICA

Para a viabilidade do projeto é necessária uma equipe técnica especializada para o banho de mar assistido, logística e atendimentos aos usuários. Para tanto, será formada por profissionais capacitados nas áreas de Enfermagem, Educação física, além de serviços gerais e auxiliares de apoio.

O Projeto contará ainda com dois servidores, os quais serão coordenadores gerais, um designado pela Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza e outro pelo



Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, além de um coordenador técnico, eleito dentre os profissionais do projeto a cada 60 dias. Os coordenadores gerais atuarão no gerenciamento de todo o Projeto. O coordenador técnico dará suporte ao funcionamento de toda a estrutura física operacional, viabilizando as condições necessárias para a implementação das atividades e garantindo a segurança dos materiais e das pessoas atendidas, além das atribuições elencadas no subitem 3.1.

O planejamento das atividades será realizado semanalmente em reuniões pré-agendadas, em que as ações serão analisadas e avaliadas e, caso haja necessidade, feitas as modificações necessárias para o melhor desenvolvimento do trabalho. Este processo de avaliação periódica será de fundamental importância para a continuidade do Projeto.

Serão convidados profissionais com expertise comprovada na área de assistência às pessoas com deficiência para ministrarem um seminário de orientação e treinamento a toda equipe.

**3.1.** A equipe técnica deverá conter no mínimo 10 (dez) profissionais, como descrito no quadro abaixo, respeitando-se a quantidade mínima para cada cargo:

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
1	02	ENFERMEIRO -  Nível superior em Enfermagem	Acompanhar as atividades distribuindo cada tarefa individualmente; Auxiliar no planejamento estratégico; Organizar reuniões periódicas; Fiscalizar o uso dos materiais e necessidade de reposição dos mesmos; Cobrar dos profissionais os relatórios de avaliação; Realizar atendimentos de primeiros socorros aos usuários que necessitarem; Administrar possíveis problemas; Dar assistência ao banho de mar dos usuários e demais atividades que possam surgir ao longo do projeto.

EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 16

2	02	EDUCADOR FÍSICO -  Nível superior em Educação física	Acompanhar as atividades distribuindo cada tarefa individualmente; Auxiliar no planejamento estratégico; Organizar reuniões periódicas; Fiscalizar o uso dos materiais e necessidade de reposição dos mesmos; Cobrar dos profissionais os relatórios de avaliação; Realizar atendimentos de primeiros socorros aos usuários que necessitarem; Administrar possíveis problemas; Dar assistência ao banho de mar dos usuários e demais atividades que possam surgir ao longo do projeto.
3	02	AUXILIAR DE SERVIÇOS -GERAIS  Escolaridade Mínima: Nível fundamental I	Responsáveis pela montagem e desmontagem da estrutura física e operacional do projeto; Zelar pelo bom estado do equipamento utilizado; Promover manutenção periódica dos equipamentos informando ao Supervisor Técnico sobre a necessidade de reparo ou substituição; Dar assistência ao banho de mar dos usuários e demais atividades que possam surgir ao longo do projeto.
4	04	AUXILIAR DE APOIO -  Escolaridade Mínima: Nível médio	Responsáveis pela montagem e desmontagem da estrutura física e operacional do projeto; Zelar pelo bom estado do equipamento utilizado; Dar assistência ao banho de mar dos usuários e demais atividades que possam surgir ao longo do projeto.

3.2. Os profissionais disponibilizados pela PATROCINADORA prestarão os serviços todos os meses do ano, sendo o funcionamento do Projeto nos meses de janeiro, julho e dezembro, de segunda a domingo de 09h às 14h e nos demais meses de quarta a domingo de 09h às 14h, podendo ter uma frequência menor de acordo com avaliação

da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza junto com o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

3.3. Os profissionais mencionados no subitem anterior, deverão se apresentar 01h antes para realizar a montagem dos equipamentos que compõe o Projeto, bem como só poderão se ausentar após a desmontagem e guarda dos mesmos no local indicado pela Patrocinada.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta seleção pública as empresas legalmente constituídas que estejam habilitadas e capacitadas a executar os serviços descritos no Edital de Chamamento Público conforme os pré-requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O julgamento das propostas será global, aplicando-se os critérios discriminados neste item.

**5.2.** As LICITANTES deverão apresentar o currículo de cada componente da equipe técnica indicada, o qual não deverá se estender além de 05 (cinco) páginas, com os respectivos documentos comprobatórios, esclarecendo que a análise seguirá o rito discriminado no subitem 6.1 deste anexo.

**5.3.** As LICITANTES deverão apresentar 10 (dez) currículos, respeitando as quantidades descritas no subitem 3.1 deste anexo.

**5.4.** Enquadram-se nesta Cláusula, profissionais que tenham vínculo com a empresa LICITANTE através de CLT, contrato de prestação de serviço ou terceirizados.

**5.4.** A Nota Técnica (NT) global de cada LICITANTE será o resultado da soma das pontuações obtidas conforme análise curricular dos seus respectivos profissionais (que trata o subitem 5.2), comprovando que a mesma goza de capacidade técnica.

**5.5.** Fica facultada à LICITANTE dispor de funcionários do seu quadro geral para formar a equipe técnica do Projeto, não ficando obrigatória a convocação dos mesmos

profissionais que se submeteram à avaliação curricular (aborda o subitem 5.2), respeitando as quantidades e escolaridades mínimas descritas no item 3 deste Termo de Referência, desde que a substituição do profissional seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

### 6.1. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE:

#### 6.1.1. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DO ENFERMEIRO:

DESCRIÇÃO	CADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada de, no mínimo 02 anos em atendimento na área	05 pontos	05
Pós-graduação – especialização	2,5 pontos	05
Mestrado	05 pontos	10
Doutorado	10 pontos	20
Curso de Cuidador de Idoso	2,5 pontos	05
Curso de Primeiros Socorros	2,5 pontos	05

#### 6.1.2. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DO EDUCADOR FÍSICO:

DESCRIÇÃO	CADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada de, no mínimo 02 anos em atendimento na área	05 pontos	05
Pós-graduação – especialização	2,5 pontos	05
Mestrado	05 pontos	10
Doutorado	10 pontos	20
Curso de Cuidador de Idoso	2,5 pontos	05
Curso de Primeiros Socorros	2,5 pontos	05

### 6.1.3. EXPERIÊNCIA GERAL DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EQUIPE:

DESCRIÇÃO	CADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada de, no mínimo 02 anos em atendimento ao público	05 pontos	05
Nível Superior Completo	05 pontos	10
Curso de Cuidador de Idoso	05 pontos	05
Curso de Primeiros Socorros	05 pontos	05

6.2. Todas as comprovações apresentadas pela LICITANTE, referentes à qualificação de pessoal, deverão ser emitidas por instituições reconhecidas pelo MEC.

## 7. DO DESEMPATE

7.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, as proponentes envolvidas deverão apresentar documentação comprobatória, as quais serão avaliadas pela Comissão Técnica, que, fundamentadamente, emitirá parecer apontando a que melhor se adequa ao interesse público envolvido no presente projeto, e levará em consideração os seguintes critérios, observada a seguinte ordem:

- maior tempo de atuação mercado. A LICITANTE deverá apresentar cópia do contrato social registrado na Junta Comercial; e
- maior número de profissionais com nível superior em seu quadro funcional. A LICITANTE deverá apresentar os diplomas reconhecidos pelo MEC.

## 8. PRAZO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo da prestação dos serviços objeto deste Chamamento Público é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza.



## 9. VALOR

R\$ 00,00 (não haverá repasse e/ou pagamento da Prefeitura pelos serviços prestados)

## 10. DA PUBLICIDADE

Terá a empresa vencedora do Certame direito a disposição de sua marca nos equipamentos de acordo com as especificações no Anexo 5 – TR, deste Termo de Referência.

## 11. CONCLUSÃO

Para tornar Fortaleza uma referência turística nacional acessível o que agregará ao turismo local um novo seguimento que antes não era explorado, potencializando assim, a economia da cidade, entendemos a importância deste projeto. Sugerimos que seja feito um chamamento público para selecionar uma empresa que atenda ao que dispõe este termo cujo objeto não implica em qualquer ônus financeiro para o Município de Fortaleza, sendo possível, em contrapartida, a exploração publicitária padronizada, por meio da divulgação de marca em espaços delimitados no anexo 5.

## 12. ACOMPANHAM O PRESENTE TERMO OS SEGUINTE ANEXOS:

1. Memorial descritivo do Projeto Praia Acessível.
2. Projeto Praia Acessível.
3. Parecer Técnico da escolha do local do Projeto.
4. Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza e o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
5. Especificações da disposição da marca da LICITANTE nos equipamentos do Projeto.

**Druso Frota Cabral**  
Coordenador de Coordenadoria de Comercialização  
**Mat. nº 099056**



EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 21

**ANEXO 1 - TR**

---

**MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO PRAIA ACESSÍVEL**

---



EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 22



## PRAIA ACESSÍVEL FORTALEZA/CE

### MEMORIAL DESCRITIVO

A iniciativa proposta nesse Projeto é apresentar condições objetivas para superar um longo processo histórico de exclusão de pessoas com deficiência, pessoas idosas e/ou com mobilidade reduzida, de superação de barreiras físicas para o usufruto dos bens e recursos naturais além de atender a uma demanda legítima e expressiva dessas pessoas por acesso as praias do Ceará.

O Projeto associa o fenômeno ao potencial turístico do Estado, por viabilizar a consolidação de rotas acessíveis, estrategicamente pensadas e fortalecer iniciativas de geração de ocupação e renda.

Sabendo que de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2010) o Ceará apresenta um índice muito elevado de pessoas que enfrentam dificuldades de locomoção e de acesso a bens e serviços. Acreditamos que este Projeto garantirá a acessibilidade a mais espaços públicos de convivência e uma melhoria na qualidade de vida dos idosos e das pessoas com deficiência no Estado do Ceará.

#### **1. PÚBLICO-ALVO**

Pessoas idosas, pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida dos municípios cearenses com orla marítima.

#### **2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

O Projeto será implantado inicialmente, em Fortaleza, na praia de Iracema.

#### **3. OBJETIVO ESPECÍFICO**

Adaptação e adequação de espaços da orla marítima do Estado do Ceará, na perspectiva de "Praia Acessível"

- EQUIPAMENTOS -

EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 23

MATERIAL
<p><b><u>CADEIRA ANFÍBIA</u></b></p> <p>Cadeira específica para o banho de mar assistido, resistente à água salgada, dobrável, com boias no apoio de mão em PVC para estabilidade, com níveis de seções de ajustes de apoio das costas, conexões em aço inoxidável, resistentes a raios UV, com rodas em borracha pneumática para flutuar na água e não afundar na areia.</p>
<p><b><u>ESTEIRA DE ACESSO</u></b></p> <p>Esteira removível, permeável, resistente a salinidade da água do mar, com largura mínima de 1,50m e 10 metros de comprimento por peça, com peso máxima de 2kg/m<sup>2</sup> para facilitar a montagem, desmontagem e transporte, para utilização na areia garantindo acesso das pessoas idosas, pessoas com deficiência e / ou mobilidade reduzida a praia, onde estarão as tendas e sombreiros para transferência da cadeira convencional para a cadeira anfíbia. A esteira precisa ser firme tanto para armazenamento vertical ou horizontal como para ser instalada corretamente, necessitando assim de sistema de fixação de pelo menos 30 cm de profundidade e resistência a tração superior a 100 kN/metro nos dois sentidos da fibra (paralelo e perpendicular), considerando e respeitando assim as características específicas da orla da cidade de Fortaleza: areia fofa, relevo variável, e a velocidade do vento. A esteira deverá também ser resistente aos raios UV diante da exposição prolongada, sem superaquecer, mantendo intacta a qualidade do produto.</p>
<b>CONES</b>
<b>BANDEIROLAS</b>
<b>RAIA</b>
<b>CADEIRA DE PRAIA</b>
<b>CONJUNTO MESA DE PLÁSTICO COM 04 CADEIRAS</b>
<b>SOMBREIRO 3m (tamanho padrão de mesa)</b>
<b>TENDAS 3m X 3m</b>
<b>CONJUNTO FARDAMENTO PARA ÁGUA ( camisa de neoprene + bermuda de neoprene + chapéu pescador)</b>
<b>PROTETOR SOLAR</b>
<b>PISCINA DE PLÁSTICO 1.000l</b>
<b>FORRO PARA PISCINA</b>
<b>KIT VOLEI DE PRAIA (rede + trave + bola)</b>
<b>KIT FRESCOBOL</b>
<b>BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO (gelágua)</b>
<b>CAIXA TÉRMICA 65L (com rodas)</b>
<b>BALDE / COLETOR (lixo)</b>
<b>COLETE SALVA-VIDAS</b>



**EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016**

**FL. | 24**

---

**ANEXO 2 - TR**

---

**PROJETO PRAIA ACESSÍVEL**



EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 25



Rafael Cavalcante



**Estudo Preliminar**

Projeto: Praia Acessível  
Endereço:

**Observações:**

• Conferir medidas no local

**Data:**

**Desenho:**  
Maquete

**Escala:**

**Prancha:**



Rafael Cavalcante

EDITAL Nº. 2686 /2016  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
 PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 26



<p><b>Estudo Preliminar</b>                  Projeto: Praia Acessível                  Endereço:</p>	<p><b>Observações:</b>                  • Conferir medidas no local</p>	<p><b>Data:</b></p>	<p><b>Desenho:</b>                  Maquete</p>	<p><b>Escala:</b></p>	<p><b>Prancha:</b></p>
--	---	---------------------	---	-----------------------	------------------------



Rafael Cavalcante



<p><b>Estudo Preliminar</b>                  Projeto: Praia Acessível                  Endereço:</p>	<p><b>Observações:</b>                  • Conferir medidas no local</p>	<p><b>Data:</b></p>	<p><b>Desenho:</b>                  Maquete</p>	<p><b>Escala:</b></p>	<p><b>Prancha:</b></p>
--	---	---------------------	---	-----------------------	------------------------

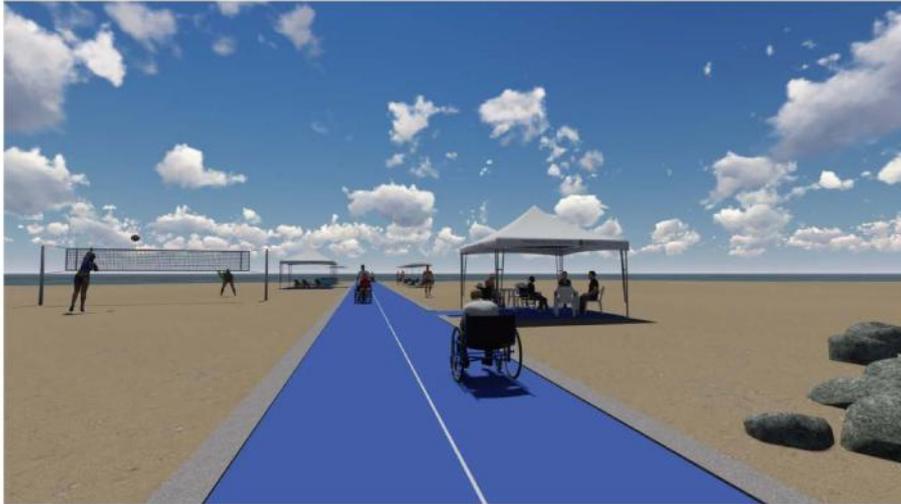


Rafael Cavalcante



EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

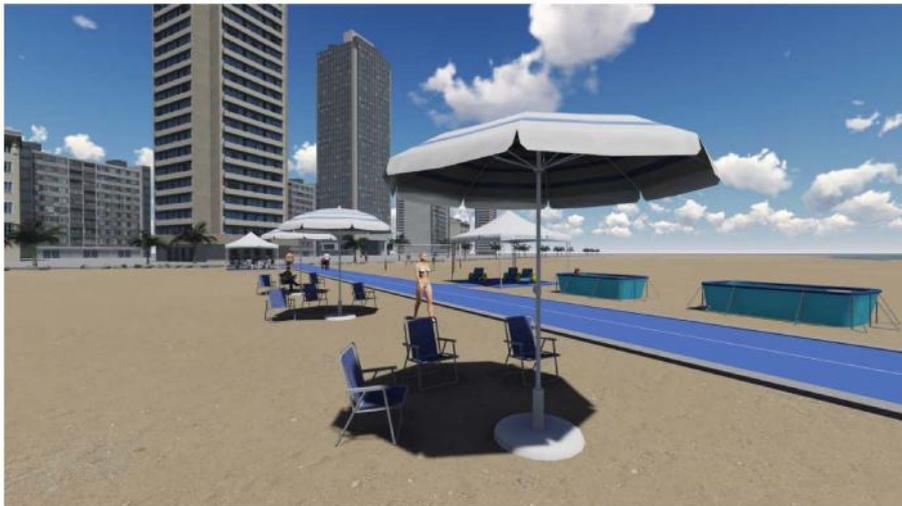
FL. | 27



<b>Estudo Preliminar</b> Projeto: Praia Acessível Endereço:	<b>Observações:</b> • Conferir medidas no local	<b>Data:</b>	<b>Desenho:</b> Maquete	<b>Escala:</b>	<b>Prancha:</b>
---	--	--------------	----------------------------	----------------	-----------------



Rafael Cavalcante



<b>Estudo Preliminar</b> Projeto: Praia Acessível Endereço:	<b>Observações:</b> • Conferir medidas no local	<b>Data:</b>	<b>Desenho:</b> Maquete	<b>Escala:</b>	<b>Prancha:</b>
---	--	--------------	----------------------------	----------------	-----------------



Rafael Cavalcante



EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

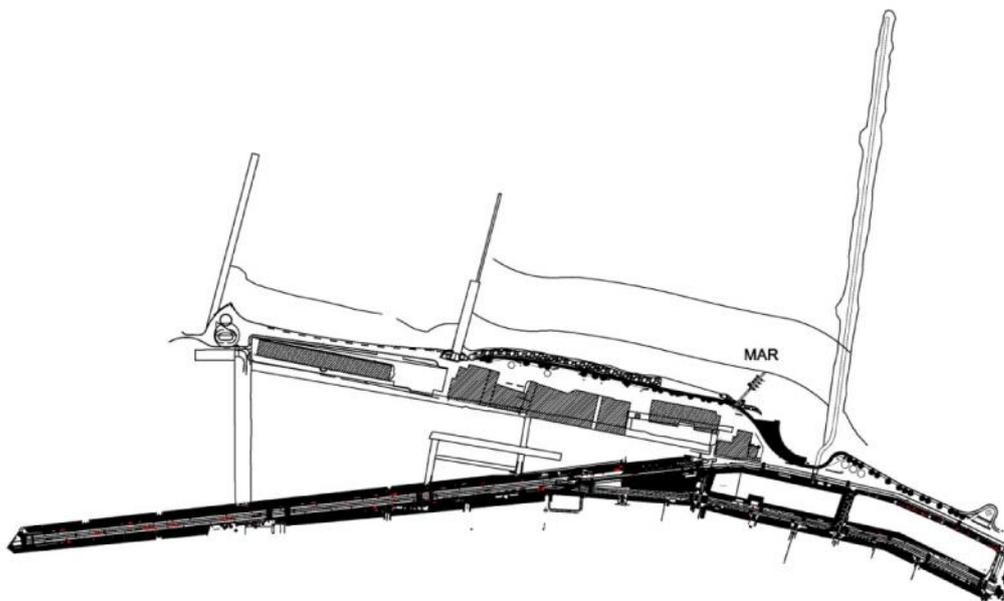
FL. | 28



<p><b>Estudo Preliminar</b> Projeto: Praia Acessível Endereço:</p>	<p><b>Observações:</b> • Conferir medidas no local</p>	<p><b>Data:</b></p>	<p><b>Desenho:</b> Maquete</p>	<p><b>Escala:</b></p>	<p><b>Prancha:</b></p>
--	--	---------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------



RafaelCavalcante



<p><b>Estudo Preliminar</b> Projeto: Praia Acessível Endereço:</p>	<p><b>Observações:</b> • Conferir medidas no local</p>	<p><b>Data:</b></p>	<p><b>Desenho:</b> Planta Baixa</p>	<p><b>Escala:</b></p>	<p><b>Prancha:</b></p>
--	--	---------------------	---	-----------------------	------------------------

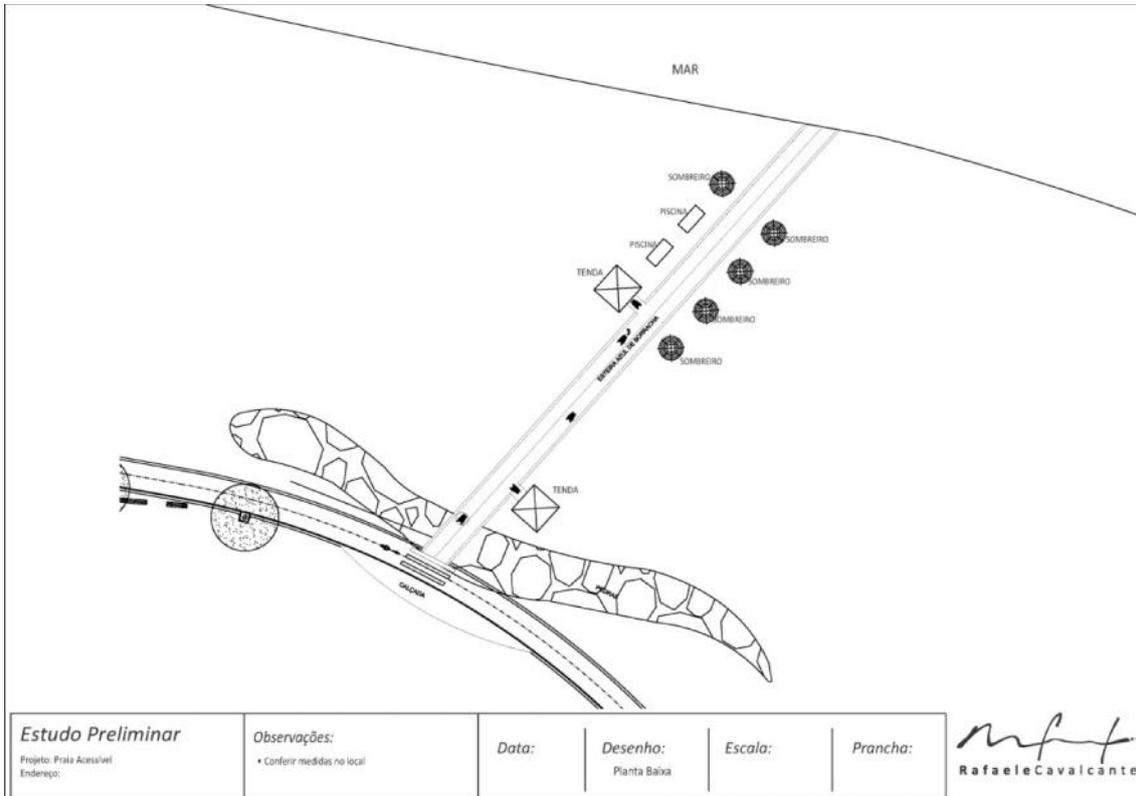


RafaelCavalcante



EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 29



**EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016**

**FL. | 30**

---

**ANEXO 3 - TR**

---

**PARECER TÉCNICO DA ESCOLHA DO LOCAL DO PROJETO**



EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 31



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
GABINETE DA PRIMEIRA DAMA

Folha nº 38  
SETFOR

### PARECER TÉCNICO

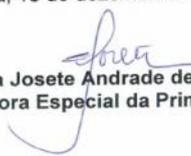
O Praia Acessível, uma ação estratégica do Projeto Ceará Acessível, articula ações para viabilizar a acessibilidade a orla marítima da cidade de Fortaleza com potencial turístico e cultural, garantindo o direito de pessoas idosas, pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida de usufruírem do acesso à praia, superando assim um longo processo histórico de exclusão, de superação de barreiras físicas para o usufruto dos bens e recursos naturais além de atender a uma demanda legítima e expressiva desse público.

Em respeito ao significativo quantitativo populacional de pessoas idosas, com deficiência e/ou mobilidade reduzida residentes na nossa cidade, considerando-se seu crescente potencial de lutas por garantia de direitos e consumo das mais diferentes atividades do setor turístico local, busca-se por meio da viabilização de uma rota com espaço público acessível, com insumos, produtos e serviços, estrategicamente implantados, possibilitar assim maior visibilidade nacional e internacional em razão do turismo acessível.

Por tratar-se inicialmente de um projeto piloto, o Praia Acessível está sendo implantado numa área muito bem definida ( no aterrinho da Praia de Iracema), sem interferência de mobiliário urbano como obstáculo na faixa de areia, com constância de maré baixa (um dos fatores preponderantes para o funcionamento pleno e satisfatório de suas atividades), trânsito com acesso sinalizado, vagas de estacionamento exclusivas, além de ter nas imediações e a disposição também dos usuários do projeto serviços públicos de guarda e proteção.

Frente ao exposto reconhecemos a relevância e o impacto que o início das atividades do Projeto Praia Acessível acarretarão para o público cearense, inicialmente na cidade de Fortaleza, com avaliações a curto, médio e longo prazo.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2015

  
**Maria Josete Andrade de Oliveira**  
Assessora Especial da Primeira Dama

Avenida Santos Dumont, 1589 – Aldeota CEP: 60.150-160  
FAX: (85) 3101-1566 FONES: 3101-1567/68/69 E-MAIL: gabprimeiradama@stds.ce.gov.br

EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 32

#### ANEXO 4 - TR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 33



Folha nº 05  
SETFOR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004 /2016-STDS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL - STDS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TURISMO DE FORTALEZA- SETFOR, PROJETO  
PRAIA ACESSÍVEL. PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, simplesmente denominada STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, n.º 230, Joaquim Távora, representada neste ato por seu Secretário, **Josbertini Virgínio Clementino**, portador do Cédula de RG n.º 97006034775 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o n.º 775.684.513-72, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, simplesmente denominada SETFOR, inscrita no CNPJ n.º 07.805.447/0001-87, com sede nesta Capital, na Rua Leonardo Mota, n.º 2700, CEP.60170-041, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Secretário, **Elpidio Nogueira Moreira**, portador da Cédula de RG n.º 20075549322 SSPD-CE, e inscrito no CPF n.º 073.340.363-87, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base no que couber, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada no processo n.º 6931486/2015, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução do Projeto Praia Acessível, o qual tem por escopo o fortalecimento da gestão municipal em suas iniciativas e acessibilidade, promovendo a intersecretorialidade, com vistas a melhoria da qualidade de vida e a garantia dos direitos das pessoas idosas, pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida a usufruírem do acesso à praia a partir da adaptação e adequação de espaços da orla marítima do Estado do Ceará, na perspectiva de “praia acessível”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

Para gerenciar a execução deste ajuste, as partes designarão seus representantes e respectivos substitutos, os quais terão, dentre outras, as seguintes atribuições:

- dirimir as questões surgidas durante a execução da Cooperação Técnica;
- acompanhar a execução dos trabalhos;
- aprovar os memorandos relativos aos aspectos operacionais inerentes à atividade objeto deste instrumento;
- outras atividades que forem necessárias à execução das ações.

#### Subcláusula Primeira

As partes assegurarão uma a outra todas as facilidades e elementos necessários ao pleno acompanhamento e execução dos trabalhos ajustados.

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora CEP: 60.130-160  
FAX: (0XX85) 3101-4624 FONE: 3101-4614 E-MAIL: stds@stds.ce.gov.br

G:\Serorial\Grupo de Convênios\2016\COOPERAÇÃO TÉCNICA\6931486 2015] cooperação técnica - secretaria de turismo [2] do

Daniele Barbosa de Oliveira  
Assessora Jurídica STDS

EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 34



**Subcláusula Segunda**

Cada parte será responsável pelos direitos trabalhistas dos funcionários que disponibilizarem para a consecução dos objetivos deste ajuste, permanecendo os mesmos subordinados aos órgãos/entidades aos quais estejam vinculados.

**Subcláusula Terceira**

Ficam as partes liberadas para celebrar acordos e fazer chamamento público para firmar parcerias visando atender suas respectivas competências e obrigações, estabelecidas nesta Cooperação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente ajuste **entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser alterado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado o cumprimento das responsabilidades aqui definidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES**

1. Competirá à STDS:

- a) a aquisição de todos os equipamentos a serem utilizados no Projeto Praia Acessível;
- b) a colaboração com os seus técnicos nas atividades de planejamento e execução das ações de interesse mútuo das partes interessadas;
- c) a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das atividades desenvolvidas através do presente ajuste;

2. Competirá à SETFOR:

- a) a guarda diária de todos os equipamentos utilizados no Projeto Praia Acessível por meio dos monitores e supervisores contratados para esse fim;
- b) a viabilização de 01 (um) banheiro acessível no tocante à estrutura física e hidro-sanitária adaptadas;
- c) a contratação de 08 (oito) monitores e 02 (dois) supervisores que colaborarão com o projeto;
- d) o fornecimento e responsabilização pelos recursos humanos necessários aos desenvolvimento do projeto, quais sejam: 08 (oito) monitores e 02 (dois) supervisores, bem como pela remuneração, alimentação e demais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais dos mesmos, inexistindo, desta forma, qualquer vínculo ente os empregados, prepostos, contratados ou subcontratados da Prefeitura de Fortaleza com o Governo do Estado do Ceará;
- e) a responsabilização pela coordenação e gestão do espaço físico visando o adequado desenvolvimento do projeto;
- f) a adoção dos cuidados necessários para com os equipamentos que existirem no local ou que venham a ser adquiridos, pela Prefeitura de Fortaleza, através da SETFOR, ou pelo Governo do Estado do Ceará, a fim de serem utilizados no projeto, sob pena de responsabilizarem-se pelos prejuízos causados pelo mal uso;
- g) a disponibilização de segurança externa patrimonial no entorno do local de desenvolvimento do projeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

A operacionalização do presente Termo **não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro**, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto.

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora CEP: 60.130-160  
FAX: (0XX85) 3101-4624 FONE: 3101-4614 E-MAIL: [stds@stds.ce.gov.br](mailto:stds@stds.ce.gov.br)

G:\Setorial\Grupo de Convênios\2016\COOPERAÇÃO TÉCNICA\6931486\_2015] cooperação técnica - secretaria de turismo [2].doc

Daniele Barbosa de Oliveira  
Assessoria Técnica - STDS

EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 35



Folha nº 07  
SETFOR 

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido unilateralmente, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento, ou em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Josete Andrade de Oliveira, Assessora Especial do Gabinete da Primeira Dama, especialmente designado(a) para este fim pela Administração, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

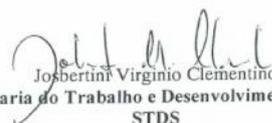
A publicação do presente instrumento será efetuadas com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para efeito de definir questões porventura surgidas na execução da presente Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente.

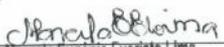
E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

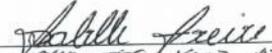
Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

  
Josbertini Virgínio Clementino  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-  
STDS

  
Elmano Nogueira Moreira  
Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza-  
SETFOR

**TESTEMUNHAS:**

1º  
NOME   
CPF Marcela Eugênia Evaristo Lima  
CPF: 027.000.393-27

2º  
NOME   
CPF Danielle Barbosa de Oliveira  
CPF: 040.006.483-98

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora CEP: 60.130-160  
FAX: (0XX85) 3101-4624 FONE: 3101-4614 E-MAIL: stds@stds.ce.gov.br

G:\Setorial\Grupo de Convênios\2016\COOPERAÇÃO TÉCNICA\6931486\_2015\cooperação técnica - secretaria de turismo [2].doc

  
Danielle Barbosa de Oliveira  
Assessora Técnica-STDS

EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 36

## ANEXO 5 - TR

ESPECIFICAÇÕES DA DISPOSIÇÃO DA MARCA DA LICITANTE NOS  
EQUIPAMENTOS DO PROJETO.



EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 37

**ESPECIFICAÇÕES DA DISPOSIÇÃO DA MARCA DA LICITANTE  
NOS EQUIPAMENTOS DO PROJETO**

<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>DIMENSÕES</b>
CAIXA TÉRMICA (PATROCINADOR)	03cm X 03cm
COLETE SALVA VIDAS (PATROCINADOR)	02cm X 02cm
CADEIRA DE PRAIA (PATROCINADOR)	06cm X 05cm
SOMBREIRO (PATROCINADOR)	30cm X 30cm
WINDBANNER (PATROCINADOR)	24cm X 24cm
UNIFORME / BLUSA (PATROCINADOR)	04cm X 04cm
MESA (PATROCINADOR)	4,55cm X 4,55cm
FOLDER (PATROCINADOR)	02cm X 02cm
BANDEIRAS (PATROCINADOR)	10cm X 15cm (MARCA HORIZONTAL) / 12cm X 10cm (MARCA VERTICAL)

EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 38

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A (nome da proponente e qualificação), sediada à \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação, em atendimento à exigência do Edital de Chamamento Público nº XXX/2016, que conhece o local, bem como as atividades que serão desenvolvidas e a quantidade de profissionais necessários ao funcionamento do Projeto, de que trata o objeto do Chamamento Público em referência e tomou conhecimento de todas as condições físicas, do grau de complexidade e peculiaridade que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, a preparação da proposta e a execução do serviço objeto do presente Edital.

Declara ainda que dispõe de todas as informações necessárias à completa execução do objeto deste Chamamento Público, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
<carimbo e assinatura do responsável legal ou técnico>  
<carimbo da proponente e/ou identificação gráfica>



EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 39

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA FINS TRABALHISTAS**

Prezados,

A (nome da proponente e qualificação), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
<carimbo e assinatura do responsável legal ou técnico>  
<carimbo da proponente e/ou identificação gráfica>



## ANEXO IV

### CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº /2016

**CONTRATO DE PATROCÍNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA-SETFOR E A (EMPRESA VENCEDORA**

\_\_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA DE FORTALEZA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR**, inscrita com CNPJ nº 07.805.447/0001-87, localizada na Rua Leonardo Mota, nº 2700, CEP 60.170-041, Fortaleza/CE, neste ato, representada por seu Secretário, Elpídio Nogueira Moreira, portador do RG nº 20075549322 SSP/CE, CPF nº 073.340.363-87; doravante denominada simplesmente PATROCINADA e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, PATROCINADORA, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, mediante as estipulações constantes das cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, tudo em conformidade com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_/2016**, que teve seu resultado devidamente **homologado pela autoridade competente em \_\_\_/\_\_\_/2016**, considerando-se as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Firmar parceria, visando à formação de equipe para viabilizar o banho de mar assistido, logística e atendimentos, a fim de promover a acessibilidade de pessoas com deficiência, de todas as idades, conforme descrito na proposta da PATROCINADORA, devidamente apresentada no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_/2016, seu Edital e Termo de Referência**, que fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes comprometem-se, durante todo o período de execução deste CONTRATO DE PATROCÍNIO, a respeitar todas as obrigações por elas assumidas, considerando-se todas as condições de habilitação exigidas quando do **Chamamento Público nº \_\_\_/2016** referidas no preâmbulo deste instrumento, e em especial as seguintes:

##### I – DA PATROCINADORA:

a) responsabilizar-se pela observância e pelo cumprimento das normas legais referentes à higiene e segurança do trabalho;

- b) zelar pela boa disciplina de seus empregados e mantê-los em serviço, uniformizados, com identificação e plenamente capacitados a executar suas funções;
- c) Arcar com encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do serviço;
- d) Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e a executar, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos e perdas que a mesma venha a sofrer e/ou danos e perdas causados a terceiros;
- e) Responsabilizar-se pelos danos, decorrentes da execução dos trabalhos prestados, causados à SETFOR ou a terceiros, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições do material utilizado no Projeto, isentando o Município de Fortaleza, a patrocinada e o Governo do Estado do Ceará de toda e qualquer responsabilidade.
- f) Apresentar à **PATROCINADA**, quando devidas e sempre que forem solicitadas, cópias das guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS e PIS/PASEP de seus empregados referentes ao mês anterior do último exigível;
- g) Prestar contas, mensalmente ou quando for solicitado, da gestão dos serviços a **PATROCINADA**, nos termos estabelecidos pelo Edital do mencionado Chamamento;
- h) Manter escritório sede na cidade de Fortaleza - CE com telefone, fax e *internet*, para o funcionamento do setor administrativo, financeiro, operacional e atendimento ao público;
- i) Realizar campanhas educativas, em parceria com a **PATROCINADA**, sobre a temática de acessibilidade de deficientes físicos, inclusive com a realização de palestras, ao menos duas vezes a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Termo, observando-se sempre o disposto na legislação pertinente;
- j) A critério de conveniência e oportunidade da Administração, suspender de imediato o serviço objeto deste contrato;
- l) Periodicamente, com a frequência solicitada pela Secretaria Municipal de Turismo, emitir relatórios e apresentar diagnósticos e dados que facilitem o estudo e a análise, sobre diversos aspectos, da execução do serviço pela **PATROCINADA**.
- m) Sempre que notificada pela **PATROCINADA**, realizar todos os esforços no sentido de atender as solicitações que busquem adequar os serviços às especificações do Edital de Chamamento Público e anexos, bem como da proposta apresentada pela **PATROCINADORA**.
- n) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na entrega do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da **PATROCINADA**.
- m) Fica facultada à LICITANTE dispor de funcionários do seu quadro geral para formar a equipe técnica do Projeto, não ficando obrigatória a convocação dos mesmos profissionais que se submeteram à avaliação curricular (aborda o subitem 5.2),

respeitando as quantidades e escolaridades mínimas descritas no item 3 deste Termo de Referência, desde que a substituição do profissional seja aprovada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR**.

## II – DA PATROCINADA:

a) Oferecer, dentro do âmbito de sua competência, suporte técnico-operacional necessário para a execução do serviço, garantindo as condições mínimas para seu bom andamento;

b) Supervisionar diretamente os serviços objetos deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados;

c) Acompanhar e fiscalizar, através de **Comissão Técnica**, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assistir e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

d) Nomear, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste Termo, Comissão Técnica para atender às atribuições listadas nas alíneas “b” e “c” deste item;

e) Solicitar às autoridades competentes, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A PATROCINADA poderá, em qualquer época, solicitar a suspensão ou interrupção dos serviços, assim como notificar a PATROCINADORA, apontando as exigências necessárias à eficaz execução dos mesmos, cabendo à PATROCINADORA facilitar a atuação da fiscalização e prestar colaboração plena.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO PESSOAL

3.1. Os profissionais disponibilizados pela PATROCINADORA prestarão os serviços todos os meses do ano, sendo o funcionamento do Projeto nos meses de janeiro, julho e dezembro, de segunda a domingo de 09h às 14h e nos demais meses de quarta a domingo de 09h às 14h, podendo ter uma frequência menor de acordo com avaliação da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza junto com o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

3.2. Os profissionais mencionados no subitem anterior, deverão se apresentar 01h antes para realizar a montagem dos equipamentos que compõe o Projeto, bem como só poderão se ausentar após a desmontagem e guarda dos mesmos no local indicado pela Patrocinada.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

**R\$ 00,00 (não haverá repasse e/ou pagamento da Prefeitura pelos serviços prestados, tendo em vista o patrocínio ser conforme o especificado na Cláusula Quinta).**

## CLÁUSULA QUINTA - DO PATROCÍNIO

Entende-se como patrocínio o cumprimento dos subitens constantes no item 1, da Cláusula Terceira e de outro bordo a SETFOR e a STDS divulgarão a marca da **PATROCINADORA** nos locais assinalados no Anexo 5 - TR, do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do referido Chamamento Público.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. Todos os custos correrão unicamente a expensas da **PATROCINADORA**, não aportando qualquer espécie de recurso financeiro por parte da **PATROCINADA**.

6.2. Conforme Cláusula Quarta, não haverá repasse de recursos financeiros entre a patrocinadora e a patrocinada.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor especialmente designado pela SETFOR para este fim.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme legislação pertinente.

## CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Contrato de patrocínio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento deste CONTRATO DE PATROCÍNIO serão previamente formalizadas através de Aditivo, que passará a integrar este CONTRATO DE PATROCÍNIO, após parecer favorável do responsável pela Fiscalização, devidamente homologado pela **PATROCINADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a **PATROCINADA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **PATROCINADORA** as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL

A inexecução total ou parcial deste CONTRATO DE PATROCÍNIO dará ensejo à sua revogação, assegurada a prévia defesa à **PATROCINADORA**, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **PATROCINADA** poderá considerar revogado este CONTRATO DE PATROCÍNIO, com as consequências previstas neste Instrumento e em lei, nas hipóteses de a **PATROCINADORA**:

- a) não apresentar os profissionais nos dias e horários elencados na Cláusula Terceira;
- b) ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações contratuais superiores aos limites estabelecidos no Edital, salvo expressa autorização da **PATROCINADA**;
- c) não cumprir qualquer obrigação prevista neste instrumento e no Edital e seus anexos referidos no preâmbulo deste CONTRATO DE PATROCÍNIO; e
- d) for declarada falida, insolvente ou dissolvida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO poderá ser suspenso, revogado ou anulado por razões de interesse público, determinadas e justificadas pela **PATROCINADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DEMAIS ESTIPULAÇÕES

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da **PATROCINADORA**, a aceitação de qualquer uma destas operações deverá ser comunicada à **PATROCINADA** do procedimento realizado, levando em consideração a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto deste CONTRATO DE PATROCÍNIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em hipótese alguma será aceita a modificação da titularidade da **PATROCINADORA**, ainda que haja cisão, fusão ou incorporação desta com outras empresas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato de Patrocínio será efetivada por extrato em Diário Oficial do Município.

EDITAL Nº. 2686 /2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016  
PROCESSO ADM. Nº P615699/2016

FL. | 45

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação vigente, com o único objetivo de implementar ações conjuntas, convergindo esforços, com vistas à consecução do objeto do presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS**

A PATROCINADORA será responsável pelos direitos trabalhistas dos seus próprios funcionários que disponibilizar para a consecução dos objetivos deste ajuste, não gerando, portanto, vínculos trabalhistas para outra parte, bem como ônus ou mesmo responsabilidades solidárias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – A Proposta apresentada e homologada no Chamamento Público nº \_\_\_\_/2016 é parte integrante deste Termo.

II - Para todas as ações que possam advir do presente CONTRATO DE PATROCÍNIO, fica eleito o foro desta comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em **04 (quatro) vias**, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, na presença de **02 (duas) testemunhas**, que abaixo também o subscrevem.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA  
PATROCINADA**

\_\_\_\_\_  
**PATROCINADORA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº:

2. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº: